

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do  
município de AMONTADA para o exercício  
financeiro de 1988 e das  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA ESTADO DO CEARA'

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. - O ORÇAMENTO do Município de AMONTADA, para o exercício financeiro de 1988, estima a RECEITA em Cz\$ 89.440.000,00 ( OITENTA E NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHADOS ), e fixa a DESPESA em igual quantia.

Art. 2o. - A RECEITA será realizada com produto do que for arrecadado durante o exercício em vigor e das especificações constantes do anexo 2, de acordo com o presente Regulamento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>Cz\$</u>	<u>58.040.000,00</u>
Receita tributária	Cz\$	920.000,00
Receita Patrimonial	Cz\$	130.000,00
Receita Industrial	Cz\$	300.000,00
Receita de Serviços	Cz\$	90.000,00
Transferências Correntes	Cz\$	56.450.000,00
Outras Receitas Correntes	Cz\$	150.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>Cz\$</u>	<u>31.400.000,00</u>
Transferências de Capital	Cz\$	25.200.000,00
Outras Receitas de Capital	Cz\$	6.200.000,00
<u>TOTAL GERAL</u>	<u>Cz\$</u>	<u>89.440.000,00</u>